



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 004/2011

PREÂMBULO

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e treze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede à Rua José Bonifácio, n.º 1001, Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Eduardo de Camargo Neto**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG n.º 15.814.804 SSP/SP e do CPF/MF n.º 060.078.198-41, residente à Rua Antônio Luciano Gomes, n.º 323, Jardim Canadá, nesta cidade de Assis/SP, CEP 198001-000, e de outro lado a empresa **VIVO S.A.**, com sede à Av. Manoel Goulart, n.º 2400, Jardim das Rosas, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19060-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Senhores **Nilton Cesar de Aguilã**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 24.406.211-0 SSP/SP e CPF n.º 148.856.288-14, residente à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP e **Paulo Roberto Candido**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG n.º 13.015.905 SSP/SP e CPF n.º 054.367.958-62, residente à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto




O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2011, celebrado em 21 de março de 2011, relativo a contratação de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP.



Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Décima – Da Vigência, item 10.1, do Contrato n.º 004/11, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses iniciando-se em 02 (dois) de abril de 2013 e se encerrando em 01 (um) de agosto de 2013 ou, em menor prazo, até que se conclua o processo licitatório.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 004/11, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

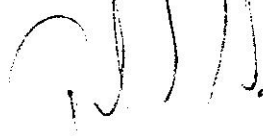
E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 28 de março de 2013.

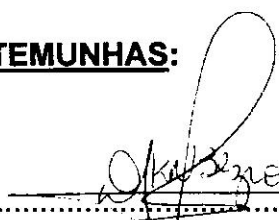
AS PARTES:

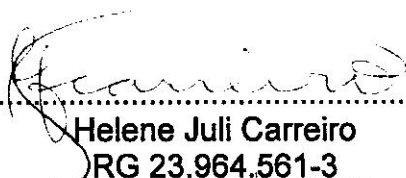

.....
Eduardo de Camargo Neto
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
Nilton Cesar de Aguiar
Administrador de Empresa
Vivo S.A.
CONTRATADA


.....
Paulo Roberto Candido
Publicitário
Vivo S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Daniela de Kássia Bezson Fabri
RG 29.423.953-4


.....
Helene Juli Carreiro
RG 23.964.561-3

